



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

0000 1?

L E I Nº 1.591

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Educação e Cultura um Crédito Especial no valor de CR\$.-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) destinado a concessão de prêmios de Literatura, o tema: " A VISÃO DE ESTADISTA DE JOSÉ BONIFÁCIO ", que versará sobre o PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA

Artigo 2º) - Os prêmios a que se refere o artigo anterior serão pagos em espécie.

Artigo 3º) - As normas para realização da prova em forma de concurso são oriundas do Ministério do Exército.

Artigo 4º) - Obedecidas as normas ou regulamentos de que trata o artigo anterior, os prêmios a que se referem/ o artigo primeiro da presente lei serão pagos aos dois primeiros colocados e terão a denominação: CONCURSO DO SERVIÇO/ MILITAR/73, PRÊMIOS DE ÂMBITO MUNICIPAL.

Artigo 5º) - Caberá ao primeiro colocado no âmbito municipal o prêmio em espécie de CR\$.-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) e ao segundo colocado, CR\$.-1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS).

Artigo 6º) - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo primeiro desta lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

RECURSOS A EDUCANDOS

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

aaa-f

L E I Nº 1.591 - Fls. 02

Bolsas de Estudos conforme Convênio com a
Sociedade Mantenedora de Ensino..... CR\$.-3.000,00

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 DE Setembro DE 1 973

Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal -